



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria De Educação Profissional E Tecnológica  
Instituto Federal De Educação, Ciência E Tecnologia Do Rio Grande Do Sul  
*Campus Vacaria*  
Comissão Eleitoral Permanente do IFRS *Campus Vacaria*

## **EDITAL *CAMPUS VACARIA* Nº 12/2025**

### **EDITAL DE CONVOCAÇÃO E NORMAS PARA RECOMPOSIÇÃO DOS REPRESENTANTES DO CONSELHO DE CAMPUS DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL - *CAMPUS VACARIA***

A Comissão Eleitoral Permanente do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul - *Campus Vacaria*, no uso das atribuições conferidas pela Portaria Nº 248, de 16 de outubro de 2024, TORNA PÚBLICA a abertura do processo eleitoral para escolha de membros do Conselho de *Campus* (CONCAMP) do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul – *Campus Vacaria*, a se dar no período de **25 de fevereiro a 25 de março de 2025**.

#### **1. DO CONSELHO DE *CAMPUS***

O Conselho do *Campus* (Concamp) é o órgão máximo normativo, consultivo e deliberativo do *Campus Vacaria*, por delegação de competência do Conselho Superior do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul. Suas atribuições estão regulamentadas pelo [Art. 10 do Regimento dos Campi do IFRS, aprovado pela Resolução do CONSUP Nº 54, de 15 de agosto de 2017 e alterado pela Resolução nº 068, de 11 de dezembro de 2018](#) e [Art. 78 do Regimento Complementar do \*Campus Vacaria\*](#), sem prejuízo das estabelecidas em [regimento próprio](#).

[De acordo com o Art. 2º do Regimento interno do conselho de \*campus Vacaria\*](#), o ConCamp é composto por membros titulares e suplentes nomeados pelo(a) Diretor(a) Geral do *Campus*, terá composição e competências regulamentadas neste Regimento e possui a seguinte composição:

- O (a) Diretor(a) Geral do *Campus*, como presidente e membro nato;
- 2 (dois) representantes docentes e seus suplentes;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria De Educação Profissional E Tecnológica  
Instituto Federal De Educação, Ciência E Tecnologia Do Rio Grande Do Sul  
*Campus Vacaria*  
Comissão Eleitoral Permanente do IFRS *Campus Vacaria*

- 2 (dois) representantes técnico-administrativos e seus suplentes;
- 2 (dois) representantes titulares e 2 (dois) representantes suplentes do segmento discente, eleitos por seus pares, sendo obrigatoriamente (01) representante de curso técnico e (01) representante de curso superior, com mandato de 2 (dois) anos;
- 02 (dois) representantes titulares e 2 (dois) representantes suplentes da Sociedade Civil Organizada sem fins lucrativos e com sede em Vacaria, eleitos pelo ConCamp vigente, com mandato de 2 (dois) anos, a partir dos inscritos no edital específico, que a Comissão Eleitoral elaborará e fará publicar.

## **2. DO PROCESSO ELEITORAL**

2.1. Os membros técnicos administrativos e discentes do ConCamp serão escolhidos por seus pares, por meio de processo eleitoral instituído por este edital, com acompanhamento e organização de responsabilidade da Comissão Eleitoral Permanente do *Campus Vacaria*.

**2.2. O mandato dos eleitos através deste edital será válido até o dia 1 de dezembro de 2025.**

2.3. É vedada a inscrição neste Edital a integrante da Comissão Eleitoral que coordenará o pleito, a menos que apresente, antes do período das inscrições, renúncia à participação na Comissão.

2.4. O processo eleitoral será operacionalizado conforme as seguintes etapas:

2.4.1. Publicação do edital de convocação e normas para escolha dos representantes no Conselho de *Campus* do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul - *Campus Vacaria*;

2.4.2. Homologação das inscrições e divulgação dos candidatos;

2.4.3. Votação *on line*;

2.4.4. Divulgação do resultado da votação;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Secretaria De Educação Profissional E Tecnológica

Instituto Federal De Educação, Ciência E Tecnologia Do Rio Grande Do Sul

*Campus Vacaria*

Comissão Eleitoral Permanente do IFRS *Campus Vacaria*

2.4.5. Nomeação dos membros do CONCAMP em portaria expedida pelo Diretor Geral do *Campus Vacaria*.

2.5. No decorrer do processo eleitoral, a Comissão Eleitoral Permanente deverá arquivar os documentos das inscrições e repassar ao setor de comunicação, para publicação no site do *Campus*, as seguintes informações, de acordo com o cronograma:

2.5.1. O presente edital e anexo;

2.5.2. A lista de inscrições homologadas;

2.5.3. O resultado final.

### **3. DO QUANTITATIVO DE VAGAS**

3.1. O processo eleitoral ocorrerá para o preenchimento das seguintes vagas:

3.1.1. Representantes do corpo técnico administrativo (**01 suplente**) do quadro efetivo do *Campus*;

3.1.2. Representantes do corpo discente (**02 titulares e 02 suplentes**) com matrícula ativa em cursos regulares da instituição e com frequência regimental sendo obrigatoriamente (01) representante de curso técnico e (01) representante de curso superior.

### **4. DA CANDIDATURA E SEUS PRÉ-REQUISITOS**

4.1. Os candidatos do segmento técnico administrativo devem integrar o quadro efetivo do IFRS e ter lotação no *Campus Vacaria*.

4.2. Os candidatos do segmento discente devem ter matrícula ativa em cursos regulares da instituição.

4.3. Todos os candidatos, no ato da inscrição, aceitam as condições e normas impostas em [Regimento dos Campi do IFRS, aprovado pela Resolução do CONSUP N° 54, de 15 de agosto de 2017 e alterado pela Resolução n° 068, de 11 de dezembro de 2018](#) e [Regimento Interno Complementar do Campus Vacaria e regimento próprio](#), caso sejam eleitos.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria De Educação Profissional E Tecnológica  
Instituto Federal De Educação, Ciência E Tecnologia Do Rio Grande Do Sul  
*Campus Vacaria*

Comissão Eleitoral Permanente do IFRS *Campus Vacaria*

4.4. As inscrições poderão ser realizadas de 25 de fevereiro a 14 de março de 2025 por meio do preenchimento do formulário de inscrição disponível nos seguintes segmentos:

4.4.1 técnicos administrativos: <https://forms.gle/LWEAj6rS74m4Ndpd8>

4.4.2 Discentes: <https://forms.gle/hWuGPoj5P1VYjP766>

4.5. Ao formulário de inscrição deverá ser anexado um documento de identificação com foto.

4.6. Encerrado o prazo de inscrição, a Comissão Eleitoral divulgará a lista preliminar das inscrições no dia 17 de março de 2025.

4.7. A lista de homologação final das inscrições será publicada no dia 25 de março de 2025, após prazo para recurso.

## 5. DA VOTAÇÃO

5.1. Estão aptos a votar:

5.1.1. Os técnicos administrativos pertencentes ao quadro efetivo e em exercício no *Campus Vacaria* do IFRS;

5.1.2. Os discentes com matrícula ativa em cursos regulares da instituição;

5.2. A votação ocorrerá no dia 20 de março de 2025, através de sistema eletrônico no qual constarão os nomes dos candidatos inscritos.

5.3. A nomeação para representantes TITULARES e SUPLENTEs será feita a partir dos candidatos mais votados, ordenados do maior para o menor número de votos.

5.3.1. Serão utilizados como critérios de desempate:

- a) Maior tempo de investidura no cargo.
- b) Candidato com maior idade.

5.4. [De acordo com o parágrafo 6º do Regimento do Conselho de Campus](#), no caso de haver menos candidatos do que vagas, o(a) Presidente do Conselho do Campus convocará assembleia do segmento para escolha dos membros às vagas faltantes.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria De Educação Profissional E Tecnológica  
Instituto Federal De Educação, Ciência E Tecnologia Do Rio Grande Do Sul  
*Campus Vacaria*  
Comissão Eleitoral Permanente do IFRS *Campus Vacaria*

## 6. DO CRONOGRAMA DO PROCESSO

<b>Evento</b>	<b>Data</b>	<b>Local</b>
Publicação do edital	25/02/2025	Site do <i>Campus</i>
Período de inscrição	25/02/2025 14/03/2025	Técnicos administrativos: <a href="https://forms.gle/LWEAj6rS74m4Ndpd8">https://forms.gle/LWEAj6rS74m4Ndpd8</a> Discentes: <a href="https://forms.gle/hWuGPoj5P1VYjP766">https://forms.gle/hWuGPoj5P1VYjP766</a>
Divulgação preliminar das inscrições	17/03/2025	Site do <i>Campus</i>
Prazo para recurso	18/03/2025	E-mail: comissao.eleitoral@vacaria.ifrs.edu.br
Divulgação da homologação final das inscrições	19/03/2025	Site do <i>Campus</i>
<b>Dia da votação</b>	<b>20/03/2025</b>	<b>Por meio eletrônico</b>
Divulgação preliminar dos resultados	21/03/2025	Site do <i>Campus</i>
Prazo para recurso	24/03/2025	E-mail: comissao.eleitoral@vacaria.ifrs.edu.br
Divulgação da homologação do resultado final	25/03/2025	Site do <i>Campus</i>

## 7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. Caso haja necessidade de recurso em qualquer etapa do processo, o mesmo deverá ser



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria De Educação Profissional E Tecnológica  
Instituto Federal De Educação, Ciência E Tecnologia Do Rio Grande Do Sul  
*Campus Vacaria*

Comissão Eleitoral Permanente do IFRS *Campus Vacaria*

feito por escrito conforme modelo (ANEXO I). O requerimento de recurso deverá ser encaminhado para o e-mail: [comissao.eleitoral@vacaria.ifrs.edu.br](mailto:comissao.eleitoral@vacaria.ifrs.edu.br).

7.2. Todas as divulgações ocorrerão no site [ifrs.edu.br/vacaria](http://ifrs.edu.br/vacaria).

7.3. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Eleitoral Permanente do *Campus Vacaria*.

Vacaria, 25 de fevereiro de 2025.

**Comissão Eleitoral Permanente *Campus Vacaria* IFRS**  
**Portaria 248/2024**

A via original encontra-se assinada e arquivada junto à Comissão Eleitoral Permanente do *Campus Vacaria*.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria De Educação Profissional E Tecnológica  
Instituto Federal De Educação, Ciência E Tecnologia Do Rio Grande Do Sul  
*Campus Vacaria*  
Comissão Eleitoral Permanente do IFRS *Campus Vacaria*

### **EDITAL *CAMPUS VACARIA* Nº 12/2025**

## **EDITAL DE CONVOCAÇÃO E NORMAS PARA RECOMPOSIÇÃO DOS REPRESENTANTES DO CONSELHO DE CAMPUS DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL - *CAMPUS VACARIA***

### **ANEXO I – REQUERIMENTO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO**

RECURSO – Processo Eleitoral para escolha dos representantes no Conselho de Campus do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul - *Campus Vacaria*, regido pelo Edital n.º 12/2025, realizado pelo *Campus Vacaria* do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul.

Eu, \_\_\_\_\_, portador(a) do RG n.º \_\_\_\_\_, inscrito(a) no CPF sob o n.º \_\_\_\_\_, candidato(a) à Membro do ConCamp do *Campus Vacaria* do IFRS, venho por meio deste, interpor RECURSO, junto à Comissão Eleitoral do *Campus Vacaria*, em face ao resultado preliminar divulgado, tendo por objeto de contestação a(s) seguinte(s) decisão(ões):

---

---

---

Os argumentos com os quais contesto a(s) referida(s) decisão(ões) são:

---

---

---

Vacaria, \_\_\_\_ de março de 2025.

Assinatura do candidato